



DECRETO N.º 48.283, DE 21/03/2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ARACRUZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.307, DE 15/06/2020 e Nº 4.569, DE 16/03/2023.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 55, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Aracruz, conforme abaixo relacionados:

I – Membros representantes do Poder Público:

SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)	Claydson Pimentel Rodrigues	Carlos Eduardo dos Santos Santana
	Rosicler Adão Soeiro Souza	Marcos Antônio Rosa
	Bruna Carla Vieira da Costa	Rosana De Oliveira Dias
Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEMDUR)	Adilson Simões Mendes	Rayanne dos Santos Oliveira
Secretaria de Obras e Infraestrutura (SEMOB)	Henrique Gozzer Ramos	Ismara Delabarba Delunardi
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPLA)	Durcilei Bosio	Jurandi Giovanni





I – Membros representantes da Sociedade Civil:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Conselho Popular de Aracruz (CONSPAR)	Carmem Silvia Guzzo Leione	Lucia de Oliveira
	Valdinei Tavares de Souza	Neuzineia Carolino Florencio
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Cedenir Jorge Ceto Júnior	Gilcinea Xavier Ferreira
Lioins Clube de Aracruz	Sander da Silva Zambom	Aderjânio Pedroni
Fundação São João Batista (FSJB)	Wellington Lozer Giacomin	Eduardo Silva Bitti
Conselho Regional do Serviço Social – 17ª Região	Jânia Maria de Lacerda Gabrecht	-

Art. 2º O Conselho tem por atribuições deliberar, aprovar, supervisionar e estabelecer as diretrizes gerais de execução da política habitacional do Município de Aracruz, segundo o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

Art. 3º Os servidores públicos representantes do Conselho perceberão a gratificação correspondente aos §§ 2º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.529, de 13/12/2011.

Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social é regido pela Lei Municipal nº 4.307, de 15/06/2020 e Nº 4.569, de 16/03/2023.

Art. 5º O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será o servidor CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES, matrícula nº 26.441.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 46.829, de 15/07/2024

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de março de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

